

PROTOCOLO Nº 086
Data 13/08/14 17:07 Hora
Serviço de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhado-se à comissão da
Constituição, Justiça e Redação
em 18.08.14
Presidente

Projeto de Lei nº _____ 2014

“Dispõe sobre a divulgação do Disque-Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o **Disque 100**, em estabelecimentos públicos no âmbito do Município de Anápolis e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Anápolis, aprovou, eu Prefeito Municipal de Anápolis, sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica obrigatória a divulgação do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o **Disque 100**, em estabelecimentos de ensino público e privado no âmbito do Município de Anápolis.

Artigo 2º - O Poder Público, por meio da Secretaria Municipal de Educação viabilizará meios que indicarão os números dos telefones do disque-denúncia (**Disque 100**, Conselhos Tutelares e demais entidades), assim como mensagens que incentivem os menores a denunciarem os abusos sofridos, e informações de que incentivem os menores a denunciarem os abusos sofridos, e informações de que fatos constituem abusos, violência e assédio sexual infanto-juvenil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Artigo 3º – A Secretaria Municipal de Educação designará, dentro de sua estrutura, órgão competente para fiscalização do cumprimento desta Lei.

§ 1º – Os estabelecimentos de ensino quando das matrículas informarão aos responsáveis e alunos o serviço do **Disque 100**.

Artigo 4º – Os estabelecimentos públicos e privados em nosso município deverá providenciar a adequação e afixar placa em que deverá constar o seguinte texto: **“EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE É CRIME, DENUNCIE! DISQUE 100”**.

Artigo 5º – O descumprimento desta Lei implicará nas sanções previstas aos estabelecimentos de ensino público e privado, previstas no Código de Postura e Código Tributário do Município de Anápolis

Artigo 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2014.

Pr. Wilmar Silvestre

(Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania)

Vereador

PT



JUSTIFICATIVA

A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania de Anápolis, preocupado com as marcas da violência em nosso município, adotando a política de proteção ao menor e adolescente em nossa cidade, tem a obrigação de oferecer instrumentos para se adequar a Política Nacional de Direitos Humanos.

Agora é disponibilizado a nível federal o chamado **DISQUE DIREITOS HUMANOS**, gerido pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para criar condições de políticas de proteção as pessoas, principalmente as crianças e os adolescentes.

Com a criação do **DISQUE 100** em nosso município ira contribuir de forma eficaz para a proteção de nosso bem maior a criança e de forma pedagógica nos estabelecimentos de ensino privado e público de nossa cidade.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2014.

Pr. Wilmar Silvestre

(Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania)

Vereador

PT